



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
ESTADO DE SERGIPE

BOLETIM OFICIAL Nº 012/2019

De ordem do Ilustríssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da F.S.F., **Dr. SAMUEL PEDRO DAUD**, de acordo com o disposto no art. 47 do CBJD, faz saber aos que este BOLETIM OFICIAL virem ou dele tiverem conhecimento que as pessoa físicas ou jurídicas cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia que lhes foi oferecida pela Duta Procuradoria e **INTIMADAS** para o resultado do julgamento realizada no dia 21 de Maio de 2019, às 19:00 horas (Terça-feira) no Auditório do TJD/FSF sito à Rua Vila Cristina, 1010 Complexo Lourival Batista (Arena Batistão) – São José:

1ª COMISSÃO

PROCESSO Nº 019/2019 - RELATOR – Dr. MARCELO DE SANTANA FIGUEIREDO.

JOGO: Associação Desportiva Frei Paulistano X Associação Olímpica de Itabaiana (Categoria Profissional) realizado no dia 20 de Abril de 2019, válido pelo Campeonato Sergipano Profissional de Futebol, Série A-1, Edição 2019.

DENUNCIADOS: Carlos Daniel Tavares de Menezes (Presidente) Sociedade Esportiva Frei Paulistano, art. 258-B C/C 243-F do CBJD.

Fabiano Chaves dos Santos (Diretor) Associação Desportiva Frei Paulistano, art. 258-B c/c 243-F do CBJD.

DECISÃO: Por maioria a Comissão Disciplinar absolveu o Presidente Carlos Daniel Tavares de Menezes. Ao Diretor Fabiano Chaves dos Santos, foi aplicado a suspensão de 15 dias no art. 258-B e suspensão de 15 dias e multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) no art. 243-F do CBJD, totalizado 30 dias. A multa deverá ser recolhida via compensação bancária no prazo de 03 dias úteis, conforme Ato 02/13 e Ofício Circular-FSF/19, e encaminhados com a devida comprovação para os e-mails: ruycharles@yahoo.com.br e se.administrativo@cbf.com.br.

PROCESSO Nº 020/2019 - RELATOR – Dr. ALAMO DOS SANTOS MELO.

JOGO: Sociedade Boca Júnior Futebol Clube X Olímpico Esporte Clube (Categoria Amador) realizado no dia 24 de Abril de 2019, válido pelo Campeonato Sergipano Sub-20 Edição 2019.

DENUNCIADO: Sociedade Boca Júnior Futebol Clube (Sub-20.), art. 191, III c/c 211 do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, A Comissão Disciplinar aplicou uma multa de R\$ 200,00 (Duzentos reais) no art. 191, III c/c 211 do CBJD, ao Sociedade Boca Júnior Futebol Clube, reduzida a R\$ 100,00 (Cem reais) por força do art. 182 do CBJD, a ser recolhida via compensação bancária no prazo de 03 dias úteis, conforme Ato 02/13 e Ofício Circular-FSF/19, e encaminhados com a devida comprovação para os e-mails: ruycharles@yahoo.com.br e se.administrativo@cbf.com.br.

PROCESSO Nº 021/2019 - RELATOR – Dr. DALMO DE FIGUEIREDO BEZERRA.

JOGO: Olímpico Esporte Clube X Lagarto Futebol Clube (Categoria Amador) realizado no dia 27 de Abril de 2019, válido pelo Campeonato Sergipano Sub-20, Edição 2019.

DENUNCIADOS: Alef Garcia Santos (Auxiliar Técnico) Olímpico E. Clube, art. 258, §2º, II do CBJD.

Olímpico Esporte Clube (Sub - 20), art. 206 do CBJD.

Olímpico Esporte Clube (Sub - 20), arts. 191, III c/c 211 e 213 do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
ESTADO DE SERGIPE

DECISÃO: Por unanimidade, a Comissão Disciplinar aplicou uma suspensão de 02 partidas ao Técnico Alef Garcia Santos do Olímpico Esporte Clube no art. 258, §2º, II c/c 182 do CBJD. Aplicou ainda a multa de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) no art. 206, multa de R\$ 200,00 (Duzentos reais no art. 191, III c/c 211 e multa de R\$ 200,00 (Duzentos reais) no art. 213 do CBJD, ambas reduzidas pela metade por força do art. 182 do CBJD, totalizando R\$ 200,00 (Duzentos reais), a ser recolhida via compensação bancária no prazo de 03 dias úteis, conforme Ato 02/13 e Ofício Circular-FSF/19, e encaminhados com a devida comprovação para os e-mails: ruycharles@yahoo.com.br e se.administrativo@cbf.com.br, e prazo de 90 dias para regularização dos consertos no estádio.

PROCESSO Nº 025/2019 - RELATOR – Dr. ALAMO DOS SANTOS MELO.

JOGO: Associação Desportiva Confiança X Sociedade Esportiva Frei Paulistano (Categoria Profissional) realizado no dia 17 de Março de 2019, válido pelo Campeonato Sergipano Profissional de Futebol Série A-1, Edição 2019.

DENUNCIADO: Fabiano Chaves dos Santos (Gerente) Associação Desportiva Frei Paulistano, arts. 258-B c/c 243-F do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, a Comissão Disciplinar aplicou a suspensão de 30 dias no art. 258-B, suspensão de 15 dias e multa de R\$ 300,00 (Trezentos reais) no art. 243-F do CBJD, totalizando a suspensão de 45 dias e multa de 300,00 (Trezentos reais) ao Gerente Fabiano Chaves dos Santos, a ser recolhida via compensação bancária no prazo de 03 dias úteis, conforme Ato 02/13 e Ofício Circular-FSF/19, e encaminhados com a devida comprovação para os e-mails: ruycharles@yahoo.com.br e se.administrativo@cbf.com.br.

PROCESSO Nº 026/2019 - RELATOR – Dr. DALMO DE FIGUEIREDO BEZERRA.

JOGO: Associação Olímpica de Itabaiana X Dorense Futebol Clube (Categoria Profissional) realizado no dia 31 de Março de 2019, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol Profissional, Série A1, Edição 2019.

DENUNCIADOS: Bruno Soares Lima (Profis.) Dorense F. Clube, art. 254-A, §3º do CBJD.

José Elenilson Silva do Vasco (Técnico) dorense F. Clube, arts. 258, §2º, II c/c 258-B do CBJD.
Dorense Futebol Clube (Profis.), art. 205 do CBJD.

DECISÃO: Por maioria, a Comissão Disciplinar aplicou uma suspensão de 180 dias ao atleta Bruno Soares Lima, divergindo o Dr. Samuel Pedro Daud (Presidente), que votou com a suspensão de 05 partidas. Ao Técnico José Elenilson Silva do Vasco, suspensão de 01 partida no art. 258, §2º, II e suspensão de 01 partida no art. 258-B do CBJD., totalizando 02 partidas. A Comissão Disciplinar aplicou ainda a multa de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) no art. 205 do CBJD, ao Dorense Futebol Clube, a ser recolhida via compensação bancária no prazo de 03 dias úteis, conforme Ato 02/13 e Ofício Circular-FSF/19, e encaminhados com a devida comprovação para os e-mails: ruycharles@yahoo.com.br e se.administrativo@cbf.com.br.

DEFENSOR: Dr. LAILSON MELO DE SOUZA.

PROCESSO Nº 027/2019 - RELATOR – Dr. MARCELO DE SANTANA FIGUEIREDO.

JOGO: Club Sportivo Sergipe X Olímpico Esporte Clube (Categoria Amador) realizado no dia 11 de Maio de 2019, válido pelo Campeonato Sergipano Sub-20, Edição 2019.

DENUNCIADOS: Gabriel Henrique Santos Fernandes (Sub-20) Club Sportivo Sergipe, art. 257 do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL

ESTADO DE SERGIPE

Lucas Dores Santana (Sub-20) Olímpico E. Clube, art. 257 do CBJD.

Club Sportivo Sergipe (Sub - 20), art. 257, §3º do CBJD.

Olímpico Esporte Clube (Sub - 20), art. 257, §3º do CBJD.

Club Sportivo Sergipe (Sub - 20), art. 206 do CBJD.

Olímpico Esporte Clube (Sub - 20), art. 206 do CBJD.

DECISÃO: Por maioria, a Comissão Disciplinar absolveu os atletas Gabriel Henrique Santos Fernandes e Lucas Dores Santana, aplicou a multa de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) reduzida pela metade ao Club Sportivo Sergipe e o Olímpico Esporte Clube no art. 257, §3º c/c 182 do CBJD, aplicou ainda a multa de R\$ 700,00 (Setecentos reais) reduzida a R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) ao Club Sportivo Sergipe e multa de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) reduzida a R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) ao Olímpico Esporte Clube no art. 206 c/c 182 do CBJD, a ser recolhida via compensação bancária no prazo de 03 dias úteis, conforme Ato 02/13 e Ofício Circular-FSF/19, e encaminhados com a devida comprovação para os e-mails: ruycharles@yahoo.com.br e se.administrativo@cbf.com.br.

a ser recolhida via compensação bancária no prazo de 03 dias úteis, conforme Ato 02/13 e Ofício Circular-FSF/19, e encaminhados com a devida comprovação para os e-mails: ruycharles@yahoo.com.br e se.administrativo@cbf.com.br.

DEFENSOR: Dr. LAILSON MELO DE SOUZA.

PRESENTES:

Dr. Samuel Pedro Daud (Presidente)

Dr. Marcelo Figueiredo de Santana

Dr. Dalmo Figueiredo Bezerra

Dr. Álamo dos Santos Melo

Dr. Leandro dos Santos R. de Campos (Procurador)

AUSENTES:

Dr. Walter Cesar Vasconcelos Campos Filho (Procurador)

Drª. Vanessa de Castro Dória Melo (Justificada)

Drª. Larissa Rolemberg de O. Farias (Justificada)

Aracaju (SE), 22 de Maio de 2019.

Ruy Carlos A. de Oliveira
Secretário do TJD/FSF